



DECRETO Nº 10/2024

Jucás - CE, 06 de maio de 2024.

**REGULAMENTA NOVA TABELA DE VALORES
DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES
MÉDICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, IX da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 2º da Lei Federal nº 9093/95;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado tabela de valores dos serviços de especialidades médicas, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Os valores indicados na tabela serão referenciados como "preço municipal" para a remuneração dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem contratados mediante processo licitatório ordinário ou por meio de processo de chamamento público para credenciamento de prestadores de serviço na área da saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 06 de maio de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES DOS SERVIÇOS MÉDICOS

1. Especificação dos Exames e Procedimentos Médicos

ITEM	PROFISSIONAIS CREDENCIAMENTO (PESSOA FÍSICA JURÍDICA)	PARA OU	QTDE DE PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA MENSAL	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALORES UNITARIOS
1	ANESTESISTA		1	30	PRESTAÇÃO SERVIÇOS ANESTESIAS	DE EM R\$ 300,00
2	CARDIOLOGISTA		1	50	PRESTAÇÃO SERVIÇOS AVALIAÇÕES	DE EM R\$ 85,00
3	CARDIOLOGISTA		1	20	PRESTAÇÃO SERVIÇOS ECOCARDIOGRAMA	DE EM R\$ 175,00
4	CARDIOLOGISTA		1	40	PRESTAÇÃO SERVIÇOS ELETROCARDIOGRAMA	DE EM R\$ 25,00
5	CIRURGIÃO GERAL		1	30	PRESTAÇÃO SERVIÇOS CIRURGIAS	DE EM R\$ 820,00
6	CIRURGIÃO GERAL		1	100	PRESTAÇÃO SERVIÇOS AVALIAÇÕES	DE EM R\$ 85,00
7	DERMATOLOGISTA		1	40	PRESTAÇÃO SERVIÇOS AVALIAÇÕES	DE EM R\$ 85,00
8	DERMATOLOGISTA		1	15	PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROCEDIMENTOS	DE EM R\$ 175,00
9	ENDOCRINOLOGISTA		1	35	PRESTAÇÃO SERVIÇOS AVALIAÇÕES	DE EM R\$ 130,00
10	ENDOSCOPISTA		1	40	PRESTAÇÃO SERVIÇOS EXAMES	DE EM R\$ 175,00
11	FONOAUDIOLOGISTA		1	80	PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONSULTAS	DE EM R\$ 45,00
12	GINECOLOGISTA		1	70	EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS AVALIAÇÕES	DE EM R\$ 85,00
13	GINECOLOGISTA		1	10	PRESTAÇÃO SERVIÇOS	DE EM R\$ 175,00





PREFEITURA
JUCAS
SECRETARIA DE
GOVERNO

				PROCEDIMENTOS		
14	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR	20	100	PRESTAÇÃO SERVIÇOS PLANTÕES DE HORAS	DE DE DE 12	R\$ 1.200,00
15	NEUROLOGISTA	1	80	PRESTAÇÃO SERVIÇOS AVALIAÇÕES	DE EM	R\$ 85,00
16	OBSTETRA	1	10	PRESTAÇÃO SERVIÇOS CIRURGIAS CESARIANAS	DE EM	R\$ 600,00
17	OBSTETRA	1	50	PRESTAÇÃO SERVIÇOS AVALIAÇÕES	DE EM	R\$ 85,00
18	ORTOPEDISTA	1	80	EM AVALIAÇÕES		R\$ 85,00
19	OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	35	PRESTAÇÃO SERVIÇOS AVALIAÇÕES	DE EM	R\$ 100,00
20	PEDIATRA	1	60	PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONSULTAS	DE EM	R\$ 110,00
21	PSIQUIATRA	1	60	PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONSULTAS	DE EM	R\$ 100,00
22	RADIOLOGISTA	1	420	PRESTAÇÃO SERVIÇOS EXAMES	DE EM	R\$ 85,00
23	UROLOGISTA	1	60	PRESTAÇÃO SERVIÇOS AVALIAÇÕES	DE EM	R\$ 85,00





PREFEITURA
JUCAS
SECRETARIA DE
GOVERNO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar o **Decreto nº 10/2024/SEGOV** que **REGULAMENTA NOVA TABELA DE VALORES DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **06 de maio de 2024**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS,
ESTADO DO CEARÁ, em 06 de maio de 2024.**


JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

